



DECRETO Nº 5.565 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4899/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 863.400,00 (oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.002	COORDENAÇÃO DE TURISMO	
002.23.695.0122.2326	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS	
Cód. Red:	941	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15000000000	Recursos próprios do município (quarenta e três mil e quatrocentos reais)	R\$ 43.400,00
Cód. Red:	1302	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (oitocentos e vinte mil reais)	R\$ 820.000,00
	TOTAL R\$	863.400,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

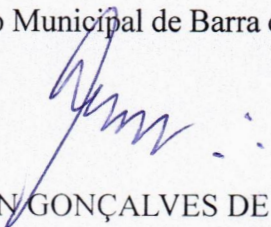


06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.27.812.0105.1232	OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO	
Cód. Red:	147	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15000000000	Recursos próprios do município (quarenta e três mil e quatrocentos reais)	R\$ 43.400,00
Cód. Red:	148	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (oitocentos e cinco mil reais)	R\$ 805.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.003	SETOR DE AEROPORTO	
003.23.695.0122.1188	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
Cód. Red:	942	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (quinze mil reais)	R\$ 15.000,00
		TOTAL R\$ 863.400,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

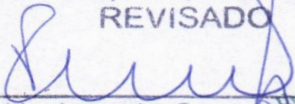
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

OAB/MT 22475/0

Angela M. de M. Varjão
Procuradora Jurídica
17/05/2016
Nº 14.025